**REGULAMENTO PARA A APOSIÇÃO DA PLACA, CERIMÔNIAS RELIGIOSAS E COLAÇÃO DE GRAU**

O Diretor- Geral da FAFICA, no uso de suas atribuições, determina as seguintes normas para a Aposição da Placa, Cerimônias Religiosas e a Colação de Grau dos estudantes concluintes da Instituição.

**SEÇÃO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º  As cerimônias relativas à conclusão do curso e, sobretudo, aquela de**Outorga de Grau Acadêmico**, são prerrogativas exclusivas da Instituição de Ensino, que as normatiza através de determinações da Direção- Geral.

Art. 2º  São de total e inteira responsabilidade dos alunos concluintes: organização, planejamento e realização das cerimônias, como aula da saudade, confraternizações e outros eventos similares.

Art. 3º  Serão consideradas sem efeito todas as cláusulas de contratos entre empresas e estudantes que não respeitarem as presentes normas, não estando a FAFICA responsável por eventuais multas, por acordos feitos entre partes, sem a autorização da Direção-Geral.

**Capítulo I**

**DA APOSIÇÃO DA PLACA**

Art. 4º  As turmas que desejarem confeccionar uma placa comemorativa à conclusão do curso são autorizadas a encaminhar sua confecção, desde que respeitadas as previsões dos arts. 5º a 7º.

Art. 5º  Cada curso poderá confeccionar apenas **uma placa**. No caso de discordância dentro da mesma turma sobre a forma, estrutura ou outra questão relacionada ao tema, somente será permitida a afixação da placa depois de aceita por todos os alunos interessados.

Parágrafo único. Caso persista a incompatibilidade das propostas, o Coordenador do Curso realizará uma votação entre os alunos e alunas concluintes para a escolha da mesma.

Art. 6º  Antes de ser encomendada a placa, o seu modelo deve ser entregue ao Núcleo de Cultura da FAFICA para aprovação e indicação do lugar de sua afixação, podendo este ser mudado de acordo com as necessidades estruturais e arquitetônicas da Instituição.

Art. 7º  A placa deve ser entregue **10 dias**antes da colação de grau e deve conter:

 I Logomarca e nome da Instituição;

 II Nome dos formandos em ordem alfabética.

**Capítulo II**

**DA CELEBRAÇÃO RELIGIOSA**

Art. 8º  A FAFICA proporcionará uma celebração religiosa católica única para todos os estudantes concluintes, juntamente com os funcionários da Instituição, sem taxas ou exigências, dentro das normas litúrgicas católicas, em lugar e data comum para todos, determinados pela Direção- Geral, com as devidas referências aos concluintes, inclusive a benção do anel.

Art. 9º  Fica facultado aos estudantes concluintes a possibilidade de organizarem, por conta própria, outras celebrações que julgarem necessárias, sendo estas de total responsabilidade dos interessados, sem qualquer ônus para a Instituição.

**Capítulo III**

**DA CERIMÔNIA DE OUTORGA DE GRAU**

Art. 10.  A cerimônia de Outorga do Grau é de competência exclusiva da FAFICA, que determinará as normas, datas, hora, texto, cerimonial e demais regras para a sua realização.

Art. 11.  As despesas e disposições relativas ao aluguel do espaço, som e decoração do ambiente são de responsabilidade da FAFICA.

Art. 12.  Todos os estudantes concluintes têm o mesmo direito de participar da cerimônia, compartilhando os mesmos lugares e nas mesmas condições, sejam eles pagantes ou não.

Art. 13. A lista contendo os nomes das autoridades convidadas, homenageadas, juramentistas e orador seguirá as normas da Instituição.

Art. 14.  A organização do cerimonial seguirá as determinações contidas em portaria do Diretor- Geral.

Art. 15.  O aluno que não participar da cerimônia de Outorga do Grau com os demais colegas de curso deverá requerer a Segunda Colação de Grau que será em uma data posterior, determinada pela Direção-Geral,seguindo a praxe em vigor.

Art. 16. Todas as normas entram em vigor imediatamente no dia de sua publicação.

**PORTARIA DA DIREÇÃO- GERAL SOBRE O CERIMONIAL A SER SEGUIDO PELA INSTITUIÇÃO NAS OUTORGAS DE GRAU ACADÊMICO.**

Visando disciplinar e unificar as disposições das cerimônias de Outorga de Grau Acadêmico realizadas na FAFICA, o Diretor -Geral emite a seguinte portaria regulatória:

1. Na preparação para a cerimônia, serão seguidas as seguintes normas gerais:

a. Os discursos de cada representante na cerimônia não devem passar de 10 minutos;

b. Tendo presente que os concluintes terão muitas oportunidades de discursarem para seus colegas de curso, familiares e convidados nas mais diferentes cerimônias que marcam a conclusão de um curso (aula da saudade, aposição da placa, cultos ecumênicos, confraternizações...), na cerimônia de Colação de Grau, os estudantes de cursos de áreas afins devem escolher apenas um orador para tomar a palavra na Colação de Grau;

c. O aluno que representa seus colegas dos cursos das mesmas áreas deverá entregar um exemplar do seu discurso ao Núcleo de Cultura da Instituição com dez dias de antecedência para que seja analisado e aprovado;

d. Cada turma pode escolher livremente o seu Paraninfo que na cerimônia poderá tomar a palavra;

1. Mesmo tratando-se de cursos de áreas diversas, o juramento proferido será um único texto , elaborado pela Instituição,  dentro das normas legais.

2. A FAFICA disponibilizará , no pátio da Instituição,  espaço para a montagem de stands e cenários das empresas contratadas pelos alunos/as para as fotos, respeitando o silêncio do ambiente de ensino;

3. No espaço da Colação de Grau, não será permitida a instalação de qualquer material, identificação, ou reserva de espaços e cadeiras para nenhuma empresa, funcionários ou pessoal de cerimonial. O pessoal de fotografia e filmagem pode exercer sua atividade profissional, juntamente com outras pessoas e familiares que desejem registrar a Colação de Grau;

4. No período de 18h30 até às 19h30, os alunos podem livremente utilizar o pátio da Faculdade para suas fotos;

5. No período de 19h até às 19h45, será permitido o ingresso dos formandos na quadra com o devido registro fotográfico ou em vídeo. É responsabilidade de cada formando/a ingressar no horário previsto , não sendo tolerados atrasos para o início da cerimônia, que terá início independente do número de formandos que estiverem presentes;

6. Não existirão cadeiras reservadas para um grupo ou empresa específica. O local destinado a todos os formandos será ocupado mediante a ordem de ingresso;

7. A cerimônia será acompanhada pelo Mestre de Cerimônia da Instituição, que pontualmente, às 19h45, fará a composição da mesa formada pelo Presidente da Associação Diocesana de Ensino, pelo Diretor/a Geral da FAFICA, pelo Diretor/a Financeiro/a, Procurador/a Institucional, Coordenador /a Acadêmico /a, Secretário/a Geral da FAFICA, Coordenadores/as dos cursos e Paraninfos/as;

8. Exatamente às 20h, os trabalhos serão abertos oficialmente e seguem a presente ordem:

a. Declaração de abertura dos trabalhos pelo Presidente da Mesa;

b. Execução do Hino Nacional;

c. Discurso do/a orador/a representante da área específica dos cursos;

d. Convite dos representantes de cada turma para o juramento único em nome de todos os demais;

e. Chamada nominal dos concluintes pelo Diretor- Geral ;

f. Fórmula de Outorga de Grau;

g. Eventuais homenagens e entrega de certificados aos estudantes laureados ou homenageados por outros motivos;

h. Discursos que os  Paraninfos proferem;

i. Discurso do Presidente da Mesa;

1. Declaração do encerramento dos trabalhos pelo Presidente da Mesa.

A presente portaria tem validade imediata na data de sua assinatura.